

Publicação

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) DECRETO na sededesta prefeitura no período de 08 / 08 / 2023 a / / porafixação em quadro próprio.

O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 08 / 08 / 2023.


RESPONSÁVEL

DECRETO MUNICIPAL

Nº 907/2023,

de 08 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, no dia 10 de agosto de 2023, a partir das 12h e no dia 11 de agosto de 2023, em virtude do feriado municipal em que se comemora a "Festa de Agosto".

Art. 2º Fica suspenso o expediente em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, no dia 14 de agosto de 2023, em virtude da transferência do feriado municipal de Nossa Senhora da Sant'Ana, do dia 26 de julho de 2023, para 14 de agosto de 2023 (segunda-feira), nas repartições e órgãos públicos do município, conforme decreto Municipal nº 905/2023, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Excetuem-se do disposto nos artigos 1º e 2º, os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Os serviços de coleta de lixo, funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis - MG, 08 de agosto de 2023.


VALMIR MORAIS DE SÁ
Prefeito Municipal